Aprovo.

Marina Cardoso Van Zeller

REPÚBLICA PORTUGUESA

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

SGMTSSS

SECRETARIA-GERAL MINISTÉRIO DO TRABALHO SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

PROCEDIMENTO N.º 18/INR/2022

CONSULTA PRÉVIA

Aquisição e instalação de dez aparelhos de Ar Condicionado

CONVITE

Praça de Londres, 2 – 11º andar - 1049-056 LISBOA | T 21 844 11 00 | secretaria.geral@sg.mtsss.pt | www.sg.mtsss.gov.pt | Linha Azul 21 049 52 86 | MOD. 35/V1/2020

Ao abrigo do disposto no artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), convida-se essa entidade a apresentar proposta, no âmbito do presente procedimento por consulta prévia, nos termos e condições que se indicam:

1. Objeto

O presente procedimento tem por objeto principal ***Aquisição e instalação de dez aparelhos de Ar Condicionado***, no edifício do Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., de acordo com o definido no caderno de encargos.

2. Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Estado através do Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., com sede na Av. Conde de Valbom, nº 63, 1069-178 Lisboa.

3. Decisão de contratar

3.1. A decisão de contratar foi tomada por despacho da Vice-Presidente do Conselho Diretivo, Dr.ª Marina Van Zeller, na Informação nº I-SG/DCAPDCOP/7160/2022, conforme delegação de competências do Presidente, exarada na Deliberação n.º 851/2020, de 30 de julho publicado no D.R. 2.ª série, n.º 172, de 03/09/2020.

3.2. Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 36.º do CCP, foram acautelados todos os pareceres prévios, licenciamentos e autorizações necessárias que possam condicionar o procedimento e a execução do contrato.

4. Procedimento de Aquisição

O presente convite é efetuado por consulta prévia nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado de CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e demais legislações em vigor.

5. Comunicações/notificações

Todas as comunicações/solicitações, no âmbito do presente procedimento, devem ser enviadas pelos concorrentes através da plataforma eletrónica de contratação ACINGOV, acessível em http://www.acingov.pt.

6. Pedido de esclarecimentos sobre as Peças do Procedimento

6.1. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos respetivos anexos, devem ser colocados na plataforma de contratação eletrónica, acessível em apoio@acingov.pt, até ao primeiro terço do prazo para apresentação das propostas.

Praça de Londres, 2 – 11º andar - 1049-056 LISBOA | T 21 844 11 00 | secretaria.geral@sg.mtsss.pt | www.sg.mtsss.gov.pt | Linha Azul 21 049 52 86 | MOD. 35/V1/2020

6.2. Os esclarecimentos são prestados por escrito pelo júri do procedimento, através da plataforma eletrónica referida no número anterior, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, sendo todas as entidades convidadas imediatamente notificadas desse facto.

6.3. Os esclarecimentos, supracitados, fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

7. Erros e omissões sobre as peças do procedimento

7.1. Os concorrentes podem apresentar uma lista identificando, expressa e inequivocamente, os erros ou omissões das peças do procedimento por si detetados no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

7.2. Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, o órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.

8. Prazo e modo de apresentação da proposta

8.1. As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas exclusivamente, de forma eletrónica, na plataforma de contratação https://www,acingov.pt no prazo de **12 (doze) dias** contados a partir do dia seguinte ao lançamento do convite na referida plataforma.

8.2. Em caso de dificuldade para aceder e utilizar a plataforma eletrónica de contratação, supracitada, deverá ser contactado o Serviço de Apoio ao Cliente da referida plataforma, através do telefone 707451451 ou do endereço eletrónico apoio@acingov.pt.

9. Assinatura eletrónica

9.1. Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas, **deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada.**

9.2. Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança (informação disponível em www.gns.gov.pt).

9.3. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter à plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do

Praça de Londres, 2 – 11º andar - 1049-056 LISBOA | T 21 844 11 00 | secretaria.geral@sg.mtsss.pt | www.sg.mtsss.gov.pt | Linha Azul 21 049 52 86 | MOD. 35/V1/2020

assinante (certidão permanente onde conste os poderes para representar ou procuração).

10. Documentos que constituem a proposta

10.1. A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos, que tal como a proposta terão que ser assinados por quem tem poderes para obrigar o proponente:

10.2. Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante no Anexo I do CCP (alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP), na sua redação atual, devidamente assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;

10.3. Documento que contenha os atributos da proposta, submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, designadamente:

i. Preço total, sem IVA incluído;

ii. Todos os valores indicados deverão ser apresentados sem IVA, com menção de que ao preço indicado acresce o IVA à taxa em vigor e indicação do respetivo valor;

iii. Preço unitário dos equipamentos, sem IVA incluído;

iv. Prazo de execução indicado em dias úteis;

v. Prazo de garantia do material novo instalado, indicado em meses.

10.4. Documento que contenha os termos ou condições, relativos a aspetos da execução do contrato, não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, designadamente:

i. Validade da proposta;

ii. Plano de trabalhos (calendarização da entrega e instalação dos equipamentos de acordo com o previsto na clausula 9.ª do caderno de encargos).

10.5. Documento oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante (Certidão Permanente, atas, procurações, ou outros).

10.6. Quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis à avaliação da sua proposta.

11. Propostas variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

Praça de Londres, 2 – 11º andar - 1049-056 LISBOA | T 21 844 11 00 | secretaria.geral@sg.mtsss.pt | www.sg.mtsss.gov.pt | Linha Azul 21 049 52 86 | MOD. 35/V1/2020

12. Negociação/Leilão Eletrónico

Não há lugar a negociação/leilão eletrónico.

13. Caução

Não é exigível a prestação de caução, uma vez que o preço contratual de cada entidade é inferior a 500.000 euros, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

14. Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas pelo prazo fixado no artigo 65º do CCP.

15. Preço Base

O Preço Base Total do procedimento é de **10.200,00€ (dez mil e duzentos euros),** acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

16. Local de Execução do Contrato e Visita às Instalações

16.1. Os trabalhos a realizar deverão ser efetuados nas instalações da entidade adjudicante, sitas na Av. Conde de Valbom, nº 63, Lisboa.

16.2. No decorrer do prazo para apresentação das propostas o concorrente poderá visitar as instalações e realizar os reconhecimentos indispensáveis à elaboração destas, devendo inteirar-se das condições existentes, áreas e outras circunstâncias que possam influir o seu modo de prestação dos serviços em apreço, não se aceitando reclamações invocando desconhecimento daquelas.

16.3. O agendamento da visita deverá ser efetuado exclusivamente de forma eletrónica na plataforma de contratação, acessível em https://www.acingov.pt.

17. Critério de adjudicação

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante na **modalidade Multifator**, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, densificado pelos seguintes fatores e respetiva ponderação:

- **F1 – Preço da proposta – 70%;**
- **F2 – Prazo de execução – 20%;**
- **F3 – Prazo de garantia – 10%.**

F1 – Preço da Proposta:

10 - [(Preço Proposta / Preço Base) * 10]

Praça de Londres, 2 – 11º andar - 1049-056 LISBOA | T 21 844 11 00 | secretaria.geral@sg.mtsss.pt | www.sg.mtsss.gov.pt | Linha Azul 21 049 52 86 | MOD. 35/V1/2020

F2 – Prazo de execução:

- **= a 20 dias úteis – 2 pontos;**
- **< 20 dias úteis ≥ 18 dias úteis – 4 pontos;**
- **< 18 dias úteis ≥ 16 dias úteis – 6 pontos;**
- **< 16 dias úteis ≥ 14 dias úteis – 8 pontos;**
- **< 14 dias úteis – 10 pontos.**

F3 – Prazo de garantia

- **= 24 meses – 2 pontos;**
- **> 24 meses ≤ 36 meses – 4 pontos;**
- **> 36 meses ≤ 48 meses – 6 pontos;**
- **> 48 meses ≤ 60 meses – 8 pontos**
- **> 60 meses – 10 pontos.**

A Pontuação Global (PG) será atribuída mediante a aplicação da fórmula, abaixo identificada, sendo ordenadas as propostas por ordem decrescente e adjudicada a proposta com a maior pontuação:

PG = (F1 x 70%) + (F2 x 20%) + (F3 x 10%)

18. Critério de desempate

1. Em caso de empate na pontuação global (final) das propostas, o desempate é efetuado pela ordem a seguir indicada:
   a) O preço mais baixo;
   b) O menor prazo de execução;
   c) Maior prazo de garantia.
2. Mantendo-se, ainda assim, o empate, será adjudicada a proposta selecionada na sequência de sorteio a realizar nas instalações da Secretaria-Geral do MTSSS, sitas na Praça de Londres, nº 2 – 1049-056 – Lisboa. O sorteio será realizado pelo júri do procedimento que notificará os proponentes das propostas empatadas, que poderão, ou não, fazer-se representar

Praça de Londres, 2 – 11º andar - 1049-056 LISBOA | T 21 844 11 00 | secretaria.geral@sg.mtsss.pt | www.sg.mtsss.gov.pt | Linha Azul 21 049 52 86 | MOD. 35/V1/2020

19. Publicitação da lista dos concorrentes

19.1. O júri, no dia imediato ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, procede à publicitação da lista dos concorrentes na plataforma de contratação https://www,acingov.pt.

19.2. O interessado que não tenha sido incluído na lista dos concorrentes pode, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicitação da referida lista, reclamar desse facto, devendo para o efeito apresentar comprovativo da tempestiva apresentação da sua proposta.

20. Esclarecimentos sobre as propostas

A entidade adjudicante pode solicitar ao concorrente quaisquer esclarecimentos que considere necessários para efeito da análise da proposta.

21. Motivos de exclusão

Sem prejuízo do previsto no CCP, configuram motivo de exclusão a proposta apresentada pelo concorrente cujo preço seja superior ao preço base fixado pela entidade adjudicante.

22. Apresentação dos documentos de habilitação

22.1. O concorrente deve apresentar, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos e comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta *online,* de que se encontra nas seguintes situações:

a) Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, conforme o modelo constante do Anexo II do CCP;

b) Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;

c) Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;

d) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo

Praça de Londres, 2 – 11º andar - 1049-056 LISBOA | T 21 844 11 00 | secretaria.geral@sg.mtsss.pt | www.sg.mtsss.gov.pt | Linha Azul 21 049 52 86 | MOD. 35/V1/2020

55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;

e) Registo criminal de pessoa coletiva, nos termos do n.º 1 do artigo 83.º-A do CCP;

f) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;

g) Registo Central do Beneficiário Efetivo;

h) Identificação do gestor de contrato e respetivos contactos.

22.2. Não se verificando a apresentação dos documentos de habilitação no prazo referido no número anterior, facto determinante da caducidade da adjudicação, fica desde já notificada a entidade convidada para se pronunciar, querendo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após o termo do prazo indicado no número 1, e para os efeitos do n.º 2 do artigo 86.º do CCP.

22.3. Quando as situações previstas no número anterior se verifiquem por facto que não seja imputável à entidade adjudicatária, a entidade adjudicante concede à entidade adjudicatária um prazo de 5 dias úteis para suprimento das irregularidades detetadas nos documentos de habilitação, sob pena de caducidade da adjudicação.

23. Contrato

Nos termos do disposto no artigo 94.º do CCP haverá lugar à celebração de contrato escrito.

24. Legislação aplicável

Em tudo o não especificado no presente convite, aplicam-se subsidiariamente as disposições do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, bem como as demais disposições legislativas e regulamentares aplicáveis.

Praça de Londres, 2 – 11º andar - 1049-056 LISBOA | T 21 844 11 00 | secretaria.geral@sg.mtsss.pt | www.sg.mtsss.gov.pt | Linha Azul 21 049 52 86 | MOD. 35/V1/2020